

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 291

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 27 DE OUTUBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.789 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1894 (*)

Substitua a clausula XXXII (com referencia sómente á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação) do decreto n. 832 de 13 de outubro de 1890.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, concessionaria do privilegio e garantia de juros para construcção do prolongamento de sua linha ferrea a partir da estação de Jaguára, á margem do Rio Grande, até á cidade de Catalão no estado de Goyaz, nos termos do decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890, resolve substituir a clausula XXXII do referido decreto (com referencia sómente á citada companhia) n. 862 pela que com este baixa, assignada pelo ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, que assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de setembro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Bibiano Sergio Macelo da Fontoura Costalat.

CLAUSULA A QUE SE REFERE O DECRETO N. 1.789 DESTA DATA

A garantia de juros far-se-ha effectiva, livre de qualquer imposto, em semestres vencidos nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno e os respectivos pagamentos dentro do 3º mez, depois de findo o semestre durante o prazo estatuido no decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890, do seguinte modo:

§ 1.º Enquanto durar a construcção das obras os juros de 6 % serão pagos sobre a importancia que semestralmente se verificar haver sido empregada, segundo a tabella de preços approvada.

As despesas só serão consideradas para os effeitos desta disposição até ao maximo do capital garantido, e em caso algum o Estado será obrigado a pagar juros sobre quantias que não tenham sido despendidas com obras e material da estrada em serviço que, a juizo do governo, a esta interessarem directamente.

Estas circumstancias, porém, não eximirão a companhia da obrigação que assume de concluir as obras e os fornecimentos relativos á estrada de que trata a presente concessão, independentemente de qualquer augmento de onus para o Estado.

§ 2.º A acquisição do material fixo e rodante terá logar nas proporções que o governo julgar conveniente, autorizando previamente as respectivas despesas para que possam ser levadas á conta do capital garantido.

§ 3.º Entregue a estrada ou parte desta ao transitio publico, os juros correspondentes ao respectivo capital serão pagos em presença dos balanços e liquidação da receita e despesa do custeio da estrada, exhibidos pela companhia e devidamente examinados pelos agentes do governo.

Capital Federal, 3 de setembro de 1894 — *Bibiano Sergio Macelo da Fontoura Costalat.*

(*) Reproduz-se este decreto por ter sido publicado incorrectamente.

DECRETO N. 1.856 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1894

Transfere para a comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, o 23º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Victoria do Palmar, no mesmo estado

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica transferido para a comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, o 23º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca de Santa Victoria do Palmar, no mesmo estado ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de outubro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento

DECRETO N. 1.857 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1894

Crea dous batalhões de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Baturité, no estado do Ceará

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam creados na comarca de Baturité, no estado do Ceará, dous batalhões de artilharia de guardas nacionaes, com quatro baterias cada um e as designações de 3º e 4º, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 25 de outubro de 1894, 6ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Cassiano do Nascimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 25 do corrente :

Foi nomeado o Dr. José Francisco da Cunha Cruz para o logar de medico da policia do Districto Federal.

— Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE S. PAULO

Comarca do Amparo

28º batalhão de infantaria

2ª companhia—Tenente, Arthur Brito.

4ª companhia—Tenente, Pedro Leonel de Araujo Ferraz ;

Alferes, Antonio Osorio Rebello da Silva.

167º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Costabile Augusto Niglio.

2ª companhia—Alferes, Bento Dias de Mello ;

4ª companhia—Alferes, Fortunato Goulart, Dario Rosa e José Caetano Leme.

22º regimento de cavallaria

2º esquadrão—Alferes, Felcizio Penteado.

4º esquadrão—Alferes, Alfredo Ribeiro o Salvador do Camargo.

11º batalhão da reserva

1ª companhia—Alferes, José de Souza Carvalho e Lourenço Muniz.

4ª companhia—Alferes, José Tortorelli.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Comarca de Olinda

Commando superior — Coronel-commandante superior, Manoel Alves Barbosa.

Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, o bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães ;

Major secretario geral, Elladio de Amorim,

9º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Luiz Alves Rigaud ; Tenente, Octaviano Duston Pessoa Monteiro.

2ª companhia—Capitão, Luiz de Paula Lopes Junior.

10º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o bacharel Bento Borges da Fonseca.

Estado-maior — Major-fiscal, Gustavo da Silva Antunes.

1ª companhia—Tenente, Antonio Tiburcio Moraes Lima ;

Alferes, José Tertuliano de Freitas.

11º batalhão de infantaria

1ª companhia—Tenente, Amaro Ferreira da Costa.

4º batalhão de artilharia

1ª bateria—1º tenente, Izaias Manoel dos Passos,

4º regimento de cavallaria

1º esquadrão—Capitão, Augusto Romerico de Amorim.

2º esquadrão — Capitão, Dionysio Maciel Monteiro.

3º esquadrão—Capitão, João Jovino Palmeira ;

Tenente, João Baptista da Silva Manguinho Junior.

4º esquadrão—Capitão, José Times Pereira; Tenente, João Paulino Ferreira da Silva.

5º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão, João Baptista Furtado ; Tenente, José Irineu Rodrigues da Annuniação.

6º batalhão da reserva

2ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Lima.

Comarca de Itambé

Commando superior — Coronel-commandante superior, Adelino Cavallante da Cunha Rego.

51º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Cesar de Albuquerque.

Comarca de Goyanna

Commando superior—Coronel-commandante superior, José Henrique Cesar de Albuquerque.

48º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Paulino da Cunha Barreto.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca da capital

7º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Frederico Lenck.

Comarca de Pelotas

81º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Simões Lopes.

Comarca de Itaquí

Commando superior—Coronel-commandante superior, o tenente-coronel Tristão Pinto Barbosa.

146º corpo de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Severino Lourenço da Silva.

Comarca de Jaguarão

Commando superior

Estado-maior—Capitão cirurgião-mór, Ignacio Guasque.

38º corpo de cavallaria

Estado-maior—Major-fiscal, Luiz Gedeão de Faria.

17º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Thomaz da Porciuncula.

Estado-maior—Major-fiscal, Melciades Ramos de Carvalho.

—Foi exonerado o Dr. Nemesio do Rego Quadros, do logar de medico da policia desta capital, por abandono de emprego.

— Por outros de 24 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1ª brigada da reserva

Estado-maior—Capitão assistente, o capitão Francisco Baptista Gomes.

2ª brigada da reserva

5º batalhão

4ª companhia—Alferes, o cidadão José Carlos Pereira.

6º batalhão

Capitão-ajudante, o tenente do mesmo batalhão Joaquim Bezerra de Menezes.

4ª companhia—Tenente, o alferes Jayme Abreu.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se João da Silveira Brito e não José da Silveira Brito, o capitão da guarda nacional nomeado por decreto de 24 do corrente, para o logar de assistente da 2ª brigada da reserva.

Ministerio da Marinha

Decretos de 30 de agosto, foram promovidos o quadro extraordinario no corpo de marinha, por serviços prestados em defesa da Republica:

Commissario de 1ª classe, capitão de fragata de 2ª classe capitão-tenente José Francisco Conceição.

Commissarios de 3ª classe, 1º tenentes, os de 2ª classe capitão-tenente José Francisco da Silva e Sebastião Gomes Pereira.

Nomeados commissarios de 5ª classe, guardas-marinhas, classificados em concurso:

Aspirante a commissario João Pinto de Albuquerque e Octaviano José Pinto e o Guardas-marinha Manoel de Souza.

— Foram promovidos na corpo de fazenda, por serviço em defesa da Republica:

A commissario de 1ª classe, capitão de fragata graduado, o de 2ª classe capitão-tenente Januario Manoel de Santa Theresza;

A commissarios de 2ª classe, capitães-tenentes, o de 2ª classe capitão-tenente graduado João Maria Bernes de Parrabére e os de 3ª classe, 1º tenentes Julio Machado de Oliveira e Francisco Augusto de Lima Franco;

A commissario de 2ª classe, capitão-tenente graduado, o de 3ª classe 1º tenente Augusto Cesar Eloy Corrêa;

A commissarios de 3ª classe, 1º tenentes, os de 4ª classe 2º tenentes, Joaquim Pires Ferreira, Miguel Fortunato de Mello, Fabiano Martins da Cruz, Salustiano José Alves de Carvalho, Santiago Rivaldo, Joaquim Bartholomeu da Silva Santos e Elmundo Victor Maciel.

A commissarios de 3ª classe, 1º tenente graduado, o de 2ª classe tenente José Elyseu Cesário de Almeida;

A commissarios de 4ª classe, 2º tenentes, os de 5ª classe graduados, Francisco Manoel Bittencourt, Luiz Emilio Bellard, Alfredo Magno Gomes, Pedro Caetano Duarte Nunes, José Fernandes Leal de Souza, Felisberto Domingos Lopes Junior, João Monteiro da Cruz, Gentil de Alencastro Sabeia, Alfredo Braga Mello, José Bibiano de Oliveira, Arlindo Lopes de Castro, Augusto Octavio de Freitas Castro, Elpidio Cesar Borges e Mauricio Hemold.

— Por outros de 1 de outubro, foram nomeados, para o corpo de fazenda, commissarios de 5ª classe:

Guardas-marinhas:

Os commissarios de 5ª classe em comissão Jeronymo Gonçalves de Senna, Silverio José Pontes e José da Costa; e os classificados em comissão, aspirantes a commissarios José Joaquim da Soledade e Julio da Cunha Souto Mayor, João Torres, Alfredo Carlos da Conceição, José Diniz Villas-Boas Junior, João Engel Filho, Americo Eugenio Ferreira Guimarães, João Luiz de Paiva Junior, Henrique Alberto Madei, Julio Queiroz de Seixas, Alfredo Rodrigues Teixeira, Santino Saraiva de Faria Castro e José Luiz de Franco Lobo;

Aos cidadãos Manoel Jesuino da Silva Portugal, Joaquim Pinto de Freitas, João Clymaco Accioli Lobato, Ranulpho de Oliveira, Emilio Bellard, Adherbal de Oliveira Maciel, Antonio Cabral de Lacerda, Oscar Pientzenauer, Felicissimo Amaro da Silva, Antonio Fernandes de Oliveira e Cesar Alves.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 26 do corrente:

Foram concedidas as seguintes honras de postos, em atenção aos serviços prestados em defesa da Republica, no estado do Rio Grande do Sul:

De tenente-coronel:

Ao tenente-coronel da guarda nacional José Ferreira de Oliveira;

Ao capitão da mesma guarda nacional José João de Lima.

De major:

Aos capitães da guarda nacional, Gaspar Borges Forte e Antonio Casimiro Ranquitat.

—Foram concedidas as seguintes honras de postos em atenção aos serviços prestados ao paiz:

De tenente-coronel:

Aos majores reformados, Joaquim Maria de Sant'Anna, Paulo Antonio Ferreira Lisboa e Ernesto Ferreira da Silva.

De major:

Aos capitães reformados, Manoel Mauricio Lopes Lima, Emiliano Gonçalves Frajado, Francisco de Assis Teixeira e Alberto Luiz da Cunha e Cruz.

De capitão:

Aos tenentes honorarios, José Ricardo da Cruz e Joaquim Monteiro Soares.

De alferes:

Ao ex-1º sargento de voluntarios da patria, Pacifico Antonio da Fonseca.

— Foram concedidas honras de postos do exercito aos cidadãos abaixo designados, em atenção aos serviços prestados durante a revolta, como empregados da Contadoria do Regimento Policial do estado do Rio:

De tenente coronel ao contador Alfredo Arthur da Silva Barreiras.

De major:

Ao chefe de seção João Lopes Bastos; Ao thesoureiro Manoel Luiz Pereira do Andrade.

De capitão ao 1º official Antonio Corrêa Fernandes.

De tenentes:

Aos 2ª officiaes Antonio Gonçalves de Mattos, Alvaro Martins de Seixas e Paulo dos Passos Franco.

De tenente-coronel ao major honorario Antonio Evaristo da Rocha.

De tenente-coronel medico de 2ª classe ao major medico de 3ª classe honorario, Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho.

De major:

Aos majores da guarda nacional Antonio Gonçalves Barreiras, Luiz Carlos Freitag Junior e Severino Formiga;

Ao capitão do batalhão 23 de Novembro João Coelho Gonçalves Lisboa;

Ao capitão da guarda nacional, Homem Bom Justo Cavalcante;

Aos cidadãos Felipe Leinhardt, João Evangelista de Almeida Junior e José de Alencar Toscano Barreto, official de gabinete do ministro da fazenda.

De capitão medico de 4ª classe ao Dr. Antonio Pedro Monteiro de Drummond.

De capitão:

Aos capitães da guarda nacional Alberto Pereira Guimarães, Oscar de Oliveira Nehrer, João Baptista Franco Vianna e João Gonçalves Pereira Garcia;

Ao capitão do batalhão 23 de Novembro Dr. Renato Carmil;

Ao telegraphista de 1ª classe José da Costa Barros Vianna de Lima, que esteve em serviço na estação provisoria da Escola Militar; Ao tenente honorario Manoel José Gomes de Carvalho.

De tenente:

Aos tenentes da guarda nacional Antonio Alves do Valle, José Luiz d'Ordoniz Gonçalves, José Vieira Machado Junior, Carlos Frederico Pamplona e Galdino da Silva Barbosa;

A ex-praça do batalhão Benjamim Constant Cincinato de Souza e Castro.

De alferes:

Aos alferes da guarda nacional Alberto Jayme Smith, Antonio Joaquim de Araujo, Samuel Freire de Almeida, Julic Francisco de Sant'Anna, Fernando José dos Santos, Antonio Candido Garcia, Herculano de Souza Lima, Renato Ribeiro e Alfredo Alves Bastos;

Aos cidadãos Adolpho Joaquim de Almeida e Silva e Panto Lobo, ex-praça do batalhão Academico de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 26 do corrente

Concederam-se as seguintes licenças:

De seis mezes ao major fiscal do 16º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, Norberto de Azeredo Coutinho, para tratar de sua saude;

De um anno ao alferes do 2º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital José Antonio da Cunha Leitão, para tratar de negocios de seu interesse.

Prorogou-se por tres mezes a licença ultimamente concedida ao tenente-coronel da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, Julio Luiz Pereira da Silva.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 26 do corrente :

Foi exonerado, por abandono de emprego, o amanuense desta repartição Antonio Augusto Pereira Pinto, o nomeado para o referido logar o cidadão Alfredo Lemos.

Foi exonerado o inspector da 4ª secção da 1ª circumscripção urbana cidadão João da Silva Junior, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Alvaro Castello Branco.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Major honorario o capitão reformado da brigada policial desta capital Joaquim Antonio Lopes.—Aguarde a concessão de credito.

Directoria do Interior

Expediente de 25 de outubro de 1894

Declarou-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores que na Secretaria de Estado dos Negocios Interiores foram recebidos os officios de 27 de setembro findo e 4 do corrente, com os quaes o ministro brasileiro em Berlim transmittiu dous boletins da junta de hygiene donde consta não só que de 17 do citado mez de setembro ao dia 1 do seguinte verificaram-se 73 casos com 15 obitos de cholera-morbus em diversas localidades do imperio da Alemanha, mas também que, além destes, deram-se, de 15 a 29 de setembro, 94 casos com 28 obitos, na Silesia Superior.—Remetteram-se os officios e os impressos ao inspector geral de Saude dos Portos ;

Ao director geral do Instituto Sanitario Federal, em referencia ao officio n. 684 de 13 do corrente mez, que fica autorizada a despoza, até a quantia 1:000\$, com a adaptação da machina da lancha *Raio*, já desmontada em virtude do aviso de 28 de setembro ultimo, a um escaler pertencente ao serviço do Hospital de Santa Barbara.

Dia 26

Foi naturalisado o subdito portuguez Serafim Nogueira, residente na Capital Federal.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi nomeado Luiz Sampaio Corrêa para o logar de cobrador da Recebedoria da Capital Federal.

Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, ao 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, estado de Matto Grosso, Antonio Olegario de Souza, ao 1º escripturario da Alfandega do estado de Sergipe, Antonio Ferreira da Silva o sessenta dias ao 1º escripturario da Alfandega da Parahyba estado do Piahy, Leoncio do Rego Monteiro, todos com vencimento na forma da lei e para tratamento de saude onde lhes convier.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1894

Pereira & Santos.—Transfira-se.

José Moreira Ribeiro.—Satisfaza a exigencia.

Antonio Ribeiro.—Transfira-se, e communique-se à Intendencia.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente, foram nomeados :

O capitão-tenente reformado Leopoldo Bandeira de Gouvêa para exercer o cargo de director da praticagem das barras e porto do Recife, no estado de Pernambuco ;

O capitão-tenente Francisco de Barros Barreto para commandar o patacho *Guararapes*.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1894

Joanna Maria da Conceição.—Apresente atestado de pobreza e certidão de vaccina do supplicado.

Cecilia Maria do Nascimento Goulart.—Apresente certidão de idade de seu filho ou documento que, na forma da lei, possa substituir a mesma certidão.

Alfere honorario Paulo Querino de Lima.—E' mantido o despacho de 6 de setembro ultimo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças :
Ao estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos Benevenuto de Faria Lobo, licença de 90 dias sem vencimentos para tratar de seus interesses ;

De tres mezes com vencimentos na forma da lei, ao chefe de secção da contabilidade geral da Repartição Geral dos Telegraphos, Jeremias Baptista Garcia de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Foi concedida a Theophilo Henrique de Sant'Anna, brasileiro, industrial, morador nesta capital, garantia provisoria por 3 annos, para um novo processo de curtir couros, denominado : *curtume pelo calor*.

—Foi prorogada por um mez, com vencimentos, na forma da lei, a contar de 20 de setembro findo, a licença concedida ao armazeneiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Francisco de Aguiar e Cunha, para tratar de sua saude.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 26 de outubro de 1894

Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1894.

Em nome do Sr. ministro, é-me grato louvar-vos pelo cabal desempenho que destes ao trabalho, de que fostes incumbido, de fazer o inventario dos objectos pertencentes à fazenda publica e existentes na horta viticola e estação da Penha.

Saude e fraternidade.—Sr. 1º official João José Fernandes Silva da Cunha.—Thomaz Cochrane, director geral.—Identico ao Sr. amanuense Salustiano Antonio de Sampaio Vianna.

—Solicitaram-se da Escola de Minas de Ouro Preto, informações sobre dados estatísticos concernentes às industrias metalurgica e mineralogica.

—Declarou-se ao fiscal da linha de Matto Grosso que o Lloyd Brasileiro remetteu ao seu agente os recursos necessarios para apromptar o paquete *Rapido*, afim de servir na navegação do rio Paraná emquanto durar a baixante desse rio, sendo o serviço fiscalizado por aquelle fiscal que deve indicar as irregularidades que se derem, afim de serem applicadas as multas que o caso exigir.

—Solicitou-se do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as necessarias ordens para que o amanuense João da Matta Teixeira continue à disposição deste ministerio, servindo como escripturario da commissão da Exposição de Chicago.

—Recomendou-se à Inspectoria Geral de Terras e Colonização e à Directoria Geral dos Correios que observem estritamente os creditos destinados aos respectivos serviços, cabendo-lhes a responsabilidade de qualquer excesso de despoza realisada sem autorização legal.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 25 de outubro de 1894

Solicitaram do governador das Alagôas as providencias necessarias no sentido de ser declarada sem effeito a concessão para construcção de uma estrada de ferro entre a cidade do Pilar e o kilometro 35 da linha ferrea da Companhia Alagôas Railway.

—Remetteram-se ao chefe de compras na Europa, para os effeitos da liquidação provisoria, os documentos relativos à tomada de contas das estradas de ferro Central da Bahia Quarahim a Itaqui e Rio Grande a Bagé, com referencia ao 1º semestre do corrente anno.

Dia 26

Foi designado o tenente-coronel Roberto Trompowsky Leitão de Almeida chefe da commissão de compras na Europa para, na qualidade de delegado deste ministerio, representar o Brazil na 5ª sessão do Congresso Internacional das Estradas de Ferro, que deverá ter logar em Londres, no anno proximo vindouro.

—Devolveram-se ao Senado Federal, devidamente sancionados:

Um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, prorogando por dous annos o prazo para a conclusão das obras da Estrada de Ferro do Ribeirão ao Bonito ;

Um dos autographos da resolução do Congresso Nacional, prorogando por um anno os prazos estatuidos para a construcção da estrada de Ferro de Alcobaca a Praia da Rainha.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores ter-se providenciado sobre o pagamento do subsidio annual com que o Brazil tem de concorrer para o Congresso das Estradas de Ferro.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 25 de outubro de 1894

Remetteram-se à Camara dos Deputados, em nome do Vice-Presidente da Republica, os esclarecimentos que requisitou, prestados pela Directoria Geral dos Telegraphos relativamente ao pedido feito áquella Camara pela *Brazilian Submarine Telegraph Company*, para que, na lei da receita geral do exercicio de 1895, se declara que a taxa de 10 centimos sobre palavra em percurso nos seus cabos seja ao valor de 400 réis o franco ou ao cambio de 24 d.

—Remetteu-se ao presidente de S. Paulo cópia da informação prestada pela Directoria Geral dos Telegraphos sobre o estabelecimento do serviço de telegraphia para signaes de incendio na capital daquelle estado.

—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a Directoria Geral dos Telegraphos providencie, afim de que o capitão do corpo de engenheiros Godofredo de Mello Barreto, possa fazer uso official do telegrapho emquanto se achar no desempenho da commissão de que foi incumbido por aquelle ministerio, com relação às obras dos edificios das Faculdades do Direito do Recife e de Medicina da Bahia.

—Ao inspector geral das Obras Publicas, declarando ter sido deferido, de accordo com a informação prestada por essa inspector, em officio n. 80 de 28 de setembro ultimo, o

requerimento de João Antonio Pereira de Aguiar, proprietario das terras da Solidão, em que se compromette, em troca da concessão de uma ponna de agua, a ceder uma faixa de terreno com 30^m,0 X 600^m,0 e a assignar o respectivo termo.

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1891

O Tempo, pedindo pagamento de 202\$ de publicações feitas por ordem da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação. — Deferido.

Empreza da estrada de ferro do Ribeirão ao Bonito. — Compareça na Directoria Geral de Viação.

Henri Lavoie. — Compareça na Directoria Geral de Contabilidade.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi declarada sem effeito a portaria que creou uma agencia do correio de 4^a classe em Bonito, estado da Bahia.

— Foi nomeado agente do correio de Camptá, estado do Paraná, o cidadão Manoel Honorio Lopes de Mendonça, em substituição ao cidadão Adalberto de Souza Santos, exonerado.

Requerimento despachado

Arthur Alexandre Neves Gonzaga, carteiro de 2^a classe, pedindo justificação de faltas que deu no serviço desta repartição. — Indeferido, em vista das informações.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 117 — de 25 de outubro de 1891

Autorisa o prefeito a prorogar até 28 de fevereiro proximo futuro o prazo para pagamento dos fóros atrasados e das licenças de casas commerciaes.

O profeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução de conformidade com a decisão do Senado Federal :

Art. 1.º Fica o prefeito autorisado a prorogar até 28 de fevereiro proximo futuro o prazo para pagamento dos fóros atrasados e das licenças de casas commerciaes que pagarem o imposto de industrias e profissões e não tiverem feito esse pagamento até 31 de dezembro proximo passado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 25 de outubro de 1894, 6^a da Republica. — Henrique Valladares.

Directoria do Interior e Estaticistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 23 de outubro de 1891

Cilceios expedidos :

— Sr. ministro da fazenda, pedindo ação de direitos na Alfandega para alguns meses da planta cadastral, vindos pelo Sr. Santos de Hamburgo.

— Ao Sr. Dr. prefeito, solicitando providencias no sentido de voltarem para esta daria quatro funcionarios, que se acham no serviço da Directoria de Fazenda, e que são necessarios á primeira, attenta a sua decencia de pessoal para executar os trabalhos estatísticos que lhe compete.

— Portaria ao sub-director e chefes de secção mandando os funcionarios que, sem prejuizo dos direitos de antiguidade nas suas respectivas officinas, providenciam a substituição de pessoal para a execução de trabalhos, que são de sua attribuição de traba-

Foi recommendado ao chefe da 1^a secção que lavro termo de encerramento nos livros de registro dos actos do poder executivo e legislativo municipal ; bastando que se conservem em boa guarda os respectivos autographos.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1894

José Maria Teixeira, propondo a desapropriação de sua chacara á rua S. Luiz Gonzaga n. 19 para prolongamento da rua Figueira. — Indeferido.

Theophilo Rufino Bezerra de Menezes, pedindo restituição de depositos feitos para garantia de diversas obras. — Sim, fazendo-se as devidas declarações.

Director presidente da Companhia Ferro Carril Carioca, pedindo relevação da multa em que incorreu a mesma companhia por não ter concluido, dentro do prazo determinado, o calçamento de um trecho da rua Mauá occupado por suas linhas. — Indeferido.

Antonio Augusto de Lemos, pedindo para substituir as arvores em frente a seu predio á rua D. Carolina Raydner por outras menores. — Deferido nos termos da informação.

Dia 26

Companhia de São Christovam, pedindo relevação de multa imposta por falta de conservação do calçamento de suas entrelinhas. — Indeferido.

Justino Maurell, pedindo para estabelecer no jardim da praça da Republica uma barraca botequim durante os dias de festa de novembro. — Indeferido.

Antonio Vaz, pedindo restituição do deposito que fez para garantia do calçamento em frente ao predio n. 7 da rua do Itapirú. — Não pôde por ora ser attendido.

Guilherme de Almeida, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infracção das posturas. — Indeferido.

Manoel Antonio de Oliveira Gomes, pedindo prorrogação de tres mezes para conclusão das obras do alto do Pedregulho. — Concedo 60 dias.

Empreza de Obras Publicas no Brazil, pedindo relevação de multa imposta por faltas commettidas. — Indeferido.

José Antonio Rezende Reis, pedindo para levantar o deposito que fez como garantia do calçamento em frente ao predio n. 105 da rua João Cactano. — Não pôde por ora ser attendido.

Oliveira & Santos, pedindo licença para o seu kiosque na praça 15 de Novembro. — Não ha que deferir.

Sub-Directoria do Patrimonio

8ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1894

Manoel Teixeira dos Santos, Manoel Barreto Sampaio, José Joaquim de Queiroz, José Monteiro de Castro, José Pacheco Coelho, Domingos Coelho dos Santos, José Joaquim Dantas, Manoel Vaz da Silva Ribeiro, Augusto Thomaz do Canto, José Augusto da Silva, Jesuino da Silva Mello, Francisco de Amorim Silva, José Lopes de Barros, Francisco Simões Cravo, Joaquim Martins dos Reis, Emilia Seraphina Calvet de Faria e Maria da Conceição; pedindo pagamento de laudemio—Sim.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Antonio Joaquim de Araujo. — Não pôde estabelecer negocio algum no predio por estar condemnado.

— Guilherme de Almeida. — Pague a licença de 1893 e respectiva multa e vol. n.º

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 26 DE OUTUBRO DE 1894

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima, Guilherme Cintra e Ribeiro de Almeida.

Não houve julgamento, por não haver causas com dia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 25 de outubro de 1894.....	9.326:126\$955
Idem do dia 26 (até ás 3 hs.)	395:627\$901
	9.721:754\$856

Em igual periodo de 1893... 5.277:350\$999

CASA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 26 de outubro de 1894.....	39:198\$688
Idem dos dias 1 a 26.....	530:370\$212

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 25 de outubro de 1894.....	1.460:341\$509
Idem do dia 26.....	61:937\$911

1.522:279\$420

Em igual periodo de 1893... 2.560:629\$663

Termina no fim do corrente mez a cobrança sem multa da renda de pennas de agua.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Este tribunal mandou registrar as despezas seguintes :

Ministerio da Fazenda — Officios do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 721 do 21 do corrente, com varias contas de Leuzinger, Irmãos & Comp., na importancia de 3:595\$400 de objectos de expediente que forneceram para a mesma repartição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Solicitadas por avisos ns. 1.692, a 1.695, 1.699 a 1.701, 1.704 a 1.706, 1712, 1.716 e 1.721, de 19 e 22 do corrente :

Subvenções á Companhia do Lloyd Brasileiro pelas viagens realisadas na linha intermediaria, 9:000\$; na do norte, 12:775\$; na de S. Matheus, 2:083\$330; nas do Rio das Velhas e S. Francisco (duas), 25:000\$; gaz consumido na illuminação da capital, 67:224\$588; fornecimento de generos alimentícios á hospedaria de imigrantes de Pinheiro 1:518\$580; dito de pão á da Ilha das Flores, 297\$032; aluguel do predio em que funciona a Inspeccão Geral de Obras Publicas, 1:500\$; para aquisição dos retratos do marechal Floriano Peixoto e do general Benjamin Constant para a Directoria Geral de Estaticistica, de que se prestará contas, 1:500\$; objectos de expediente fornecidos á repartição central de immigração, 153\$700; á hospedaria da Ilha das Flores, 19\$; á do Pinheiro, 86\$; á Directoria Geral de Viação da Secretaria, 49\$725; á Directoria Geral de Estaticistica, 184\$300.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Solicitadas por avisos ns.: 3.758, 3.818, 3.873, 3.923, 3.925 de 6, 10 16, e 23 do corrente:

Vencimentos do pessoal superior e do subalterno fixo do Lazareto da ilha Grande o respectivo transporte 2:026\$700; fornecimento feitos ao Externato do Gynnasio Nacional, 333\$500; assignaturas do *Jornal do Commercio*

para as directorias geraes da secretaria, 200\$; despesas miudas do Archivo Publico, 20\$993; do Museu Nacional, 29\$380.

Ministerio da Marinha—Aviso n. 2.250, de 24 do corrente sobre a entrega, por adiantamento, da quantia de 1.000\$000, á pagadoria da marinha para occorrer ás despesas a seu cargo em novembro proximo vindouro.

Relatado pelo representante do Ministerio Publico:

Titulo de aposentadoria do telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Simplicio Manoel da Silva Junior com o vencimento annual de 3\$898\$666.—Registrou-se a despesa de 1\$537\$439.

Contas do ex-collector do municipio da Campanha, no estado de Minas Geraes, relativas ao periodo decorrido de 17 de abril de 1891 a 29 de fevebreiro de 1892.—Mandou-se expedir quitação.

Escola Nacional de Bellas Artes—Hoje, ás 2 horas da tarde, na galeria n. 3, o professor Coelho Netto fará conferencia publica sobre historia das artes.

Hoje, ás 7 1/2 horas da noite, na galeria n. 3, desta escola o professor Carlo Parlagreco fará conferencia publica sobre—A Renascença.

Exposição geral de bellas artes—Continúa aberta esta exposição.

A entrada hoje é de 1\$000.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Coburidge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Patagonia*, para Bahia, Lisboa, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Pelo *Alexandria*, para Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Bellarona*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Arés*, para Montevideo, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

— Amanhã:

Pelo *Queenstand*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia, Dakar, Marselha, Genova e Napolis, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

Pelo *S. N. Taylor*, para Santos, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7, objectos para registrar até ás 6 da tarde do hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2928

Frak Hicks, droguista por atacado, estabelecido em Londres, apresenta á meretissima junta, a marca supra, que consiste em uma lampula grega, collocada no meio de um fita triangular, tendo de cada lado um ornamento com feição de voluta e por cima uma fita em arco e tudo fechado por uma cereadura grega. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os artigos da drogaria de fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1894.— Como procuradores, *Jatos Gerard & Leclerc*; sobre duas estampilhas no valor de 220 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 e meia horas do dia 17 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registra-la sob n. 493, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1894.— O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Instituto dos Surdos Mudos

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Recebem-se propostas até ao dia 10 de novembro para a compra da obra—*Dictionaire des Dictionaires*—em seis volumes, encadernada no instituto em maio ultimo, e abandonada por seu dono.—O agente, *Manoel Pacifico de Mattos*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio Francisco e outros constantes da relação abaixo, requerido lotes de terrenos da Fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instruções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes teem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convida-se as pessoas que os pretendam a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, 26 de outubro de 1894.—*Francisco José da Cunha*, servindo de director.

Relação a que se refere o edital supra:

Antonia Francisca, 11 metros na estrada do Curral Falso.

Brigida Maria da Conceição, arrondissemento de deus alqueires no logar denominado Saçuassú.

Ephigenio Anacleto da Silva, 22 metros na rua da Avenida.

Francisco Pereira de Alvarenga, 22 metros no logar denominado Morro do Café.

Francisco Xavier, 11 metros na rua Campello-Mór.

Guilherme José Magalhães, 22 metros na rua da Matriz.

Luiz Telles de Menezes, 22 metros na rua da Passagem do Gado.

Manoel Dias Bicaero, 43 metros e 40 centímetros na rua da Pedreira.

Maria Joaquina Galdina, 22 metros na rua da Matriz.

Maria José Ferreira, 22 metros na rua da Avenida.

Manoel de Souza Coutinho, 22 metros na rua Pedro I.

Fazenda de Santa Cruz

ARRENDAMENTO DE TERRENOS

Tendo Antonio Ferreira da Rocha requerido aforamento dos terrenos alagadiços e devolutos da Fazenda de Santa Cruz, comprehendidos entre a estrada que, da sede na mesma Fazenda, segue para Itaguahy, o rio deste nome, o littoral e uma linha recta que partindo da ponte de Santo Agostinho termina no logar denominado Bocca do Fogo, e achando-se taes terrenos fóra da area do fóro a que se refere o art. 19 do decreto n. 613, de 23 de outubro de 1891, convida-se as pessoas que pretendam arrendal-os a re-

querer ao Sr. ministro da fazenda (por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias contados desta data; ficando o proponente preferido obrigado a pagar as despesas com a medição dos terrenos de que se trata, de accordo com a tabella A do decreto n. 1.195 D, de 30 de dezembro de 1892.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 20 de outubro de 1894.—*Francisco José da Cunha*, servindo de sub-director.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral fica determinado o prazo de um mez, a contar desta data, para os empregados da inspectorie geral (comprehendendo os do Hospital Maritimo de Santa Isabel e Lazareto da Ilha Grande) observarem o que dispõe a portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 29 de setembro ultimo, quanto ao uso do novo uniforme, em substituição do que fora approved por portaria de 3 de janeiro de 1887. Para conhecimento dos interessados avisa-se que o plano do novo uniforme está publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1894.—No impedimento do secretario, *Olym-dio de Niemeyer*, official.

Escola Practica do Exercito

CONCURSO

Achando-se desfalcada de um instructor adjunto a segunda secção desta escola, manda o Sr. coronel commandante declarar que de accordo com o art. 29, e já tendo sido satisfeitas as determinações do art. 69 do regulamento vigente, ficará aberta na secretaria deste estabelecimento, do dia 3 de novembro por deante, a inscripção para os candidatos á vaga em concurso, que se acharem comprehendidos no art. 72 do alludido regulamento; devendo esta inscripção ser encerrada tres mezes depois da data acima citada.

Realengo, 23 de outubro de 1894.—O secretario interino, *Manoel Onofre Moniz Ribeiro*, tenente.

Repartição de Ajudante-General do Exercito

O Sr. general de divisão Ajudante-General convida, pelo presente edital, os cidadãos que obtiveram honras de postos do exercito a se apresentar a esta repartição dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, para os da Capital Federal e estado do Rio de Janeiro, e noventa dias para os dos estados do sul e do norte da Republica que deverão se apresentar aos respectivos commandantes de districto e guarnições militares, considerando-se não terem accedido as mesmas honras aquelles que não fizerem as suas apresentações nos alludidos prazos.

Capital Federal, 20 de outubro de 1891.—*Eduardo Augusto da Silva*, capitão-assistente.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 28 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiaes directos, entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois do concluidas as corridas.

Estes trens não pararão nas estações de São Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do Trafego, 26 de outubro de 1894.—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, na secretaria deste corpo, recebem-se propostas em carta fechada, no dia 29 do corrente, para o fornecimento de 100 blusas, 100 calças e 100 jaquetões de panno, tudo igual ás amostras existentes na arrecadação geral, onde se informa ácerca do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Por occasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito na secretaria do corpo de 100\$ para garantia da assignatura de seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10 % sobre a importancia total do seu fornecimento.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 25 de outubro de 1894.—O tenente secretario, *Henrique Eugenio de Assis Loureiro*.

Directoria Geral dos Correios

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Serviço de condução de malas no estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador faço publico, que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 27 de outubro proximo, para o serviço de condução de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro :

- 1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez.
- 2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, idem.
- 3, de Mangaratiba a Itacurussá, idem.
- 4, de Mangaratiba a Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, idem.
- 5, de Maxambomba a Iguassú, diariamente.
- 6, de Belém a Ponte da Estrada do Bomfim, idem.
- 7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, idem.
- 8, Sant'Anna a Thomazes, idem.
- 9, de Passa Tres a Arrosal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, idem.
- 10, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, idem.
- 11, de Passa Tres a S. Bento da Gramma, idem.
- 12, de Vargem Alegre, Dores e S. José do Turvo, idem.
- 13, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, idem.
- 14, de Barra Mansa a Rozeta, idem.
- 15, de Roseta a Rio Claro passando por Pouso Secco, idem.
- 16, de Rio Claro a Santo Antonio do Capivary, 15 vezes por mez.
- 17, de Divisa a Passa Vinto, passando por Quatis e Falcão, diariamente.
- 18, de Falcão a S. Vicente Ferrer do Rezende, idem.
- 19, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, idem.
- 20, de Quatis a Porto da Conceição, idem.
- 21, de Itatyia a Sant'Anna dos Póços, idem.
- 22, de Paty a Paty do Alferes, idem.
- 23, de Paty a Sucupira, idem.
- 24, de Sardoal a Sucupira, passando pelo Sertão, 15 vezes por mez.
- 25, da Estação do Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente.
- 26, de Sapucaia a Apparecida, idem.
- 27, da Estação do Bacellar a Corrego do Prata passando pela cidade do Carmo, idem.
- 28, de Santa Rita de Floresta a Corrego do Prata, idem.
- 29, de Pautano a Porto Velho do Cunha, idem.
- 30, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, idem.
- 31, da Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Parahyba, idem.

31, de Macuco a S. Sebastião do Alto, idem.
35, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, idem.

36, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, idem.

37, de Morro Grande a Saquarema, passando por Pamital e Ponte dos Leites, idem.

38, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente.

39, de Sapetiba a S. Vicente de Paula e Campos Novos, idem.

40, de S. Vicente de Paula a Itahy, idem.

41, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, idem.

42, de Rocha Leão a Barra de S. João, passando pelo rio das Ostras, idem.

43, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, idem.

44, de Barra de Itabapoana a S. Francisco de Paula de Cacimbas, 10 vezes por mez.

45, de S. José de Ubá á estação de S. Domingos, 15 vezes por mez.

46, de S. Pedro a S. João do Paraizo, diariamente.

47, de ponte das barcas de Mauá a Suruhy, provisoriamente de Estrella a Suruhy, idem.

48, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa e remoção de malas do correio ambulante, duas viagens por dia. As proposias devem satisfazer as seguintes condições :

- 1ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebidas mediante recibo pelo abaixo assignado.
- 2ª, serem assignadas pelos proponentes, que indicarão logo quem são os seus fiadores;
- 3ª, serem scilladas com estampilhas da União;
- 4ª, referir-se cada proposta a uma certa e de-

terminada linha e não a linhas englobadas;

5ª, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6ª, contemem os preços por extenso sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretenderem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo roponente para mais de uma linha, salvo si; forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavrar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maior de 18 annos e menor de 40; neste caso devem apresentar aos agentes competentes uma relação assignada descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas sómente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

1ª secção da administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, Arthur Augusto Machado, chefe interino do ad-

Prefeitura do Districto Federal

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director de fazenda da prefeitura do Districto Federal, previni-se aos interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande e Guaratiba, começou hoje e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria das rendas, 5ª sessão, 1 de outubro de 1894.—O chefe, *Antonio Lopes Trovão*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Carlota Augusta Chalréo requereu titulo de aforamento das marinhas, accrescidos e accrescidos de accrescidos correspondentes ao predio da praia de S. Christovão n. 119.

De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 24 de outubro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Rodrigo Venancio da Rocha Vianna requereu titulos de aforamento dos terrenos de accrescidos fronteiros aos predios ns. II e II A, II B, II C e II D da praia das Palmeiras; e, por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 23 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentar nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

7ª secção da Sub-Directoria do Patrimonio, 6 de outubro de 1894.—O chefe interino *Arthur Augusto Machado*.

EDITAES

De Praça

O doutor Carlos Marques de Sá, juiz da quarta pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, que nos dias 27 e 30 do corrente e 3 de novembro proximo, ás 11 horas da manhã o porteiro deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der sobre a quantia de 5.000\$, preço por que foi avaliado um terreno na rua Alegre, sem numero, Aldeia Campista, medindo de frente por esta rua 51,ª pela rua Costa Pereira 39,ª e 55 centímetros, pela rua Drummond 41,ª 44 centímetros e pelos fundos, confrontando com quem de direito, 82,ª 50 centímetros, pertencente ao inventario do finado Lauriano José Dias. Este terreno vac á praça a requerimento da inventariante Maria Magdalena dos Prazeres Dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais outro de igual teor, um dos quaes será affixado no lugar do costume e outro publicado na imprensa, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de outubro de 1894, eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrevivo interino o subscrevi.—*Carlos Marques de Sá*

De citação com o prazo de 20 dias feita ao réo
Ambrosio Pereira

O Doutor Affonso Lopes de Miranda Juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, virem, que tendo o 1º Promotor Publico apresentado libello crime contra o réo Ambrosio Pereira; e não se sabendo o logar certo em que pára o mesmo réo, por isso mandei passar o presente pelo qual é citado e chamado a este Juizo o referido réo Ambrosio Pereira para dentro de 8 dias apoz o prazo de 20, apresentar a sua defeza, sob pena de revelia. E para que se não chame a ignorancia mandei passar o presente que será publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, 26 do outubro de 1894. Eu Luiz Augusto da Silva Brandão o subscrevi. — *Affonso Lopes de Miranda*.

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados á Theophilo José da Costa, na execução hypothecario que lhe move Antonio José Bahia, e cuja praça terá logar no dia 13 de novembro do corrente anno, á rua da Constituição n. 47.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que por parte de Antonio José Bahia me foi dirigida o petição do theor seguinte: Petição, Ilm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. Diz Antonio José Bahia que, estando avaliados os bens penhorados á Theophilo José da Costa na execução hypothecaria que o supplicante lhe move pelo cartorio do Sr. escrivão Leite, requer a V. S. se digne mandar passar os competentes editaes de praça, com o prazo de 20 dias, para serem vendidos na forma da lei. E. R. J. — Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1894. — Por procuração, *Leocadio Joaquim Cordeiro*. Estava sellada. Despacho. Sim. — Rio, 17 de outubro de 1894. — *Barreto Dantas*. Depois do que se via a avaliação do theor seguinte. — Avaliação. — Os abaixo assignados avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, Barreto Dantas, e juramentados pela Junta Commercial para avaliar os bens penhorados á José Theophilo da Costa na execução que lhe move Antonio José Bahia; cumprindo o respeitavel mandado procederam pela forma seguinte: Um terreno á estrada Marechal Rangel n. 58, (em Cascadura) medindo de frente 22^m, largura no fundo 14^m, de frente ao fundo do lado esquerdo 42^m, e pelo direito 48^m, cercado de um lado e do outro, fundo e frente tudo aberto. Tem neste terreno em construcção dous predios; o primeiro tem de frente 6^m,50, e de fundos 18^m,50 com tres janellas na frente, ao lado uma porta e cinco janellas; e ao fundo uma porta tudo com portadas de madeira, sua formação de tijollos dobrados tendo principio de divisão algumas portas assoalho; o predio acha-se em completo abandono; isto é: todo aberto. O segundo dividido por uma parede de meiação e aberto no fundo e o mais tudo igual ao primeiro. No fundo do terreno um barracão de madeira, com porta na frente coberto com folhas de ferro; danos o valor ao terreno, os dous predios em construcção e os barracões, quatro contos e quinhentos mil réis, (4:500\$). Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1894, Antonio Joaquim da Silva Fortes, Ayres Ferreira Barroso. Estava collada uma estampilha de duzentos réis inutilizada na forma da lei. E quem os mesmos bens quiser lançar devera comparecer á rua da Constituição n. 47, no dia 13 de novembro do corrente anno, ás 10 1/2 horas da manhã, onde pelo porteiro dos auditorios serão apre-goados e vendidos a quem mais der e maior lance offerecer. E para constar se passou o

presente e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta capital federal, aos 22 de outubro de 1894. Eu Joaquim da Costa Vieira o subscrevi, *Manoel Barreto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres....	11 27/32	11 11/16
» Pariz.....	804	818
» Hamburgo..	991	1.009
» Italia.....	—	750
» Portugal....	—	334
» Nova York..	—	4.200

Soberanos..... 20\$860, sem comprador

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5%	1:040\$000
Apolices convert. miudas, de 4%	1:220\$000
Ditas idem, de 1:000\$, de 4%	1:232\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil...	19\$500
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	77\$000
Dito idem, integ.....	166\$500
Dito Deposito e Descontos.....	136\$000
Dito Commercial.....	220\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	228\$000

Companhias

Comp. Seguros Indemnizadora..	5\$000
Dita Seguros Alliança.....	10\$000
Dita Seguros Bonança.....	10\$000
Dita Viacão Ferrea Sapucahy..	11\$500
Dita Seguros Confiança.....	29\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	40\$500
Dita Seguros Integridade.....	47\$000
Dita Jardim Botânico.....	135\$000

Debenturas

Debs, Leopoldina, 4 %.....	23\$000
Ditos idem, 6 1/2 %.....	140\$000
Ditos das Docas de Santos.....	200\$000

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestitmo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:520\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4%	1:232\$000
Ditas idem, miudas, de 4%...	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5%	1:040\$000
Ditas idem, miudas, de 5%...	1:015\$000

Rio, 26 de outubro de 1894. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 25 de outubro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mez
Café.....	169.035	7.240.829 kilogs.
Carvão vegetal	14.392	808.277 »
Fumo.....	4.190	146.521 »
Queijos.....	1.185	245.435 »
Toucinho.....	2.122	117.715 »
Diversas.....	13.423	383.873 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Empreza Lambary e Cambuquira

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL DOS

SUBSCRIPTORES

Ao 1º dia do mez do setembro de 1894, ao meio dia, reunidos no salão da casa n. 48 da rua Primeiro de Março, 1º andar, os Srs. abaixo assignados para o fim de constituir a Empreza Lambary e Cambuquira, conforme fóra entre todos combinado, o Sr. conselheiro Adolpho de Barros indica o Dr. Roxo de Rodrigues para presidir a presente reunião, sendo por todos accetto.

O Dr. Roxo de Rodrigues, agradecendo a honra que lhe concedem, assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Dr. Honorio Coutinho e commendador Alves Coelho. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente da assembléa dá a palavra ao Sr. conselheiro Adolpho de Barros, que, como presidente da União Industrial dos Estados do Brazil, faz ver que as prestações com que esta entra para a organização da Empreza Lambary e Cambuquira carecem ser avaliadas; cumprindo, antes de tudo, proceder-se á nomeação de tres louvados, que, na forma da lei, tem de proceder á avaliação dos respectivos bens e direitos. O Sr. Narciso Fernandes da Silva Neves toma a iniciativa de propor, e a assembléa nomeia, os Srs. John R. Allen, Julio Richard e Augusto Dudolf. Declara então o Sr. presidente da mesa que vae dar aos louvados conhecimento de suas nomeações, devendo no dia 29 comparecer do novo os Srs. subscritores para resolvem sobre a avaliação e constituição definitiva da sociedade. E nada mais havendo a tratar, encerra a presente sessão, de que se lavrou esta acta, que vae assignada por todos os subscritores.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1894. — *Roxo de Rodrigues* presidente da mesa. — *Honorio Gomes de Paiva Coutinho*. — *Antonio José Alves Coelho*. — Pela União Industrial dos Estados do Brazil, *Adolpho de Barros*, presidente. — *Adolpho de Barros*. — *Augusto José Ferreira*. — *Dr. Francisco de Paula Valla-dares*. — *Narciso F. da Silva Neves*.

ACTA DA 2ª ASSEMBLÉA GERAL DOS SUBSCRITORES

Aos 29 dias do mez de setembro de 1894, ao meio-dia, reunidos no salão do 1º andar do predio n. 48 da rua Primeiro de Março todos os subscritores da Empreza Lambary e Cambuquira abaixo assignados, o Sr. conselheiro Adolpho de Barros, na qualidade de presidente da União Industrial dos Estados do Brazil, abre a sessão.

E' reinstallada, por accordo de todos, a mesa que serviu na precedente reunião, cuja acta é lida e sem debate approvada.

O Sr. presidente da mesa dá conhecimento á assembléa do laudo de avaliação dos bens e direitos pertencentes á União Industrial dos Estados do Brazil, o qual é do teor seguinte:

Laudo de avaliação dos bens e concessão das aguas virtuosas de Lambary e Cambuquira, de actual propriedade da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil

Os abaixo assignados, considerando ser de 50 annos o prazo de duração da concessão para exploração das aguas mineraes do Lambary e Cambuquira, e conhecendo as propriedades da União Industrial dos Estados do Brazil e estabelecimentos balnearios, poços, machinismos destinados á referida exploração, são de parecer que as propriedades, bens de raiz, machinismos, seus accessorios e concessão, etc. sejam estimados em 2.000:000\$000.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1894. — *John R. Allen*. — *Augusto Ludolph*. — *Julio Richard*.

Posto o laudo em discussão, foi esta encerrada por não haver quem pedisse a palavra e, procedendo-se á votação, foi unanimemente approvada a avaliação apresentada.

O conselheiro Adolpho de Barros declara que a União Industrial dos Estados do Brazil receberá em pagamento da concessão, bens e direitos, avaliados em 2.000:000\$, para a constituição da Empresa Lambary e Cambuquira, 9950 acções integradas, correspondentes a 1.990:000\$, e os 10:000\$ restantes, em dinheiro; obrigando-se, porém, a empresa constituída a chamar a si a responsabilidade assumida pela União Industrial dos Estados do Brazil para com o Banco Paris e Rio, segundo escriptura lavrada pelo tabellião Cruz, em 28 de julho do corrente anno, solvento assim o debito existente para com o mesmo Banco Paris e Rio e, bem assim, ficando a referida empresa obrigada a liquidar os debitos que existem para com os Srs. Alfredo de Carvalho & Comp. e Dr. Charles Berthand, até esta data, cujas contas dependem de liquidação; não havendo, em tempo algum, direito á reclamação contra a União Industrial dos Estados do Brazil por parte da referida empresa.

O presidente da mesa consulta a assembléa si aceita as condições propostas pelo presidente da União, sendo unanimemente approvadas.

O presidente da mesa, depois de verificar acharem-se assignados por todos os subscriptores os estatutos da empresa, manda proceder á respectiva leitura, e á do conhecimento do deposito da decima parte do capital, subscripto em dinheiro.

Esses documentos são do teor seguinte:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Do fim, sede, prazo de duração e capital

Art. 1.º Sob a denominação de Empresa Lambary e Cambuquira, fica constituída uma sociedade anonyma, tendo por fim:

1.º, a exploração das aguas mineraes de Lambary e Cambuquira, como cessionaria da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, com todos os direitos pertencentes áquella companhia;

2.º, a exploração de todas as industrias divertimentos usados nas estações balnearias e inherentes ao desenvolvimento do commercio das aguas.

Art. 2.º A sede e fóro juridico desta empresa é na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de duração da empresa será de 50 annos, podendo ser prorogado.

Art. 4.º O capital social será de 2.000:000\$, repartido em 10.000 acções de 200\$000 cada una.

Art. 5.º As entradas serão effectuadas a cargo da directoria, podendo ella permittir a realização anticipada das acções, quando parecer conveniente.

CAPITULO II

Das assembléas geraes

Art. 6.º As assembléas geraes serão formadas pelos accionistas que possuirem, no minimo, cinco acções, inscriptas oito dias antes do dia em que for annunciada a reunião.

Art. 7.º Os accionistas que possuirem menos de cinco acções, poderão assistir ás assembléas sem terem, porém, o direito de voto.

Art. 8.º Haverá uma assembléa geral ordinaria a cada mez de março de cada anno.

Art. 9.º As deliberações das assembléas geraes serão tomadas por maioria de accionistas. No caso, porém, o exija qualquer accionista, o serão por acções, contando-se um voto por grupo completo de cinco acções.

CAPITULO III

Da administração

Art. 10. A administração da empresa ficará a cargo de tres accionistas, dos quaes um será o presidente, designado pela assembléa geral, e a quem compete a representação da sociedade em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar ou ser demandado por mandatarios especiaes, devidamente constituídos, competindo-lhe a presidencia das assembléas geraes.

Além dos directores, haverá um superintendente no estado de Minas, de nomeação da directoria.

Art. 11. Caberão á directoria todos os actos de livre administração; compra e venda de bens moveis, immoveis ou semoventes.

Art. 12. Para exercer o logar de director, é preciso caucionar 50 acções da empresa, as quaes não poderão ser alienadas enquanto a assembléa não approvare as contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 13. Os directores servirão por seis annos, podendo ser reeleitos.

Art. 14. No caso do ausencia ou impedimento de qualquer director, a sua vaga será preenchida pela directoria, até á reunião da primeira assembléa, que elegerá o substituto.

Art. 15. Si qualquer director, não estando em comissão da empresa, deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes, sem licença da directoria, considerar-se-ha vago o logar.

Art. 16. Cada director terá, como remuneração, 6:000\$ annuaes e 3% dos lucros liquidados sobre a quôta destinada para dividendos.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 17. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suppletos, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria.

Nos seus impedimentos, os membros effectivos serão substituídos pelos suppletos.

Paragrapho unico. Cabe a cada membro do conselho fiscal a remuneração annual de 1:200\$000.

CAPITULO V

Dos lucros liquidados e fundo de reserva

Art. 18. Será considerado lucro liquido o producto liquido da exploração do objecto declarado no art. 1.º, depois de deduzidos 10% para o fundo de reserva.

CAPITULO VI

Disposições geraes

Art. 19. Ficam todos os bens com que a Companhia União Industrial dos Estados do Brazil entra para a constituição desta empresa sujeitos á emissão de debentures em circulação, emitidos pela União, até que aquella companhia resgate as equivalentes ao valor da mesmos bens, de accordo com a clausula 6.ª da escriptura de empréstimo, lavrada no cartorio do tabellião Dario em 16 de janeiro de 1892.

Art. 20. Fazem parte integrante destes estatutos, como preceitos especiaes, todas as disposições applicaveis da legislação vigente sobre sociedades anonymas, salvo as facultativas que se não conformarem ás disposições destes estatutos.

Os abaixo assignados assumem a responsabilidade de accionistas da empresa e approvam os presentes estatutos, que leram e subscriveram.—Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1894.—*Rozzo de Rodrigues*.—*Honorio Gomes Paiva Coutinho*.—*Antonio José Alves Coelho*.—Pela União Industrial dos Estados do Brazil.—*Adolpho de Barros*, presidente.—*Adolpho de Barros*.—*Dr. Francisco de Paula Valladares*.—*Augusto José Ferreira*.—*Narciso Fernandes da Silva Neves*.

Na qualidade de thesoureiro do Banco da Republica do Brazil, recebi da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil a quantia de 1:000\$, que, na qualidade de incorporador da Empresa, Lambary e Cambuquira, deposita correspondente a 10% do capital subscripto em dinheiro para a continuação da referida empresa. o que se credita em conta corrente simples.—Thesouraria do Banco da Republica do Brazil, 18 de setembro de 1894.—O thesoureiro, *João F. Fernandes Pinheiro*.

O presidente da mesa pede licença aos Srs. accionistas afim de lembrar os seguintes nomes para constituírem a primeira administração da Empresa Lambary e Cambuquira, os quaes, sendo unanimemente acceitos, foram proclamados pelo Sr. presidente:

Membros da directoria:
Dr. Honorio Gomes de Paiva Coutinho, presidente.

Dr. Francisco de Paula Valladares e Augusto José Ferreira, directores.

Membros do conselho-fiscal:
Conde de Motta Maia.
Dr. Francisco de Paula Bicalho.
Dr. Antonio Teixeira Belford Roxo.

Suppletos do conselho-fiscal:
Dr. João Teixeira Soares.
Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.
Narciso Fernandes da Silva Neves.

Não havendo quem quizesse fazer observações, o Sr. presidente declara definitivamente constituída a Empresa Lambary e Cambuquira, e ás 2 horas levanta a sessão, da qual se lavrou a presente acta, que vai assignada por todos os subscriptores da referida empresa.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1894.—*Rozzo de Rodrigues*, presidente da mesa.—*Honorio Gomes de Paiva Coutinho*.—*Antonio José Alves Coelho*.—Pela União Industrial dos Estados do Brazil, *Adolpho de Barros*, presidente.—*Adolpho de Barros*.—*Dr. Francisco de Paula Valladares*.—*Augusto José Ferreira*.—*Narciso Fernandes da Silva Neves*.

Certifico que foram archivados nesta repartição, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, os estatutos e mais documentos constitutivos da Empresa Lambary e Cambuquira.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de outubro de 1894.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

ANNUNCIOS

ACERVO

DA

Companhia Chimico-Industrial Flora Brasileira

ELVIRO CALDAS

escriptorio á travessa de S. Francisco de Paula n. 9 A, devidamente autorisado pelo Exm. juiz da Camara Commercial e da liquidação forçada da Companhia Chimico Industrial Flora Brasileira,

venderá em leilão

a quem maior lanço offercer

Segunda-feira, [29 do corrente

às 11 horas do dia

EM SEU ARMAZEM

Travessa de S. Francisco de Paula n. 9 A
to lo o acervo da dita companhia

Para melhores informações, no escriptorio do annunciante, das 10 horas ás 4 da tarde.
O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20%.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 184